



POR DECRETO, GOVERNO REGULAMENTA CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS NO SETOR PÚBLICO



Nas últimas semanas mais de 15 dispositivos entre Decretos, Portarias, Medidas Provisórias, Instruções Normativas, entre outros, foram utilizados alterando estrutura do Estado, situação funcional de servidores, tudo sem diálogo e de forma arbitrária.

Dessa vez foi o [Decreto 9507/18](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) de ontem (24) que regulamenta a contratação de terceirizados no setor público. A terceirização para todas as atividades foi liberada apenas há algumas semanas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A situação, que já vem sendo analisada pelos jurídicos da Condsef/Fenadsef e suas filiadas, coloca em questão a obrigatoriedade da realização de concurso para preenchimento de vagas no setor público.

Para a Condsef, esse governo está promovendo o desmonte completo dos serviços públicos. Isso desde a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 95/16, que congela investimentos do setor por 20 anos. Especialistas apontam que em dois anos um colapso no atendimento à população deverá ser vivido, caso providências para reverter a situação não forem tomadas.

Escrito por www.condsef.org.br

ATENÇÃO!

O prazo para os **aposentados e pensionistas** assinarem o termo de opção para incorporação das Gratificações vai até o dia 31/10/2018. A incorporação das gratificações depende da expressa opção do aposentado ou pensionista, que deve ser manifestada pela assinatura do “Termo de Opção”, cujo modelo encontra-se nos recursos humanos dos órgãos ou no setor jurídico do SINTSEF/CE.

Como proceder

1. preencher o referido formulário;
2. protocolar o “Termo de Opção” junto ao recursos humanos do respectivo órgão, guardando consigo uma cópia com o carimbo ou outro comprovante de protocolo.

Quem tem direito?

- Aposentados(as) pelo ART. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional (EC) 41/2003;
- Aposentados(as) pelo ART. 3º da EC 47/2005;
- Ter recebido 60 meses de gratificações antes de se aposentar.

URGENTE!

Confira em nosso site a lista de servidores do Ministério da saúde que ainda não assinaram o termo!

<http://sintsefceara.org.br/wp-content/uploads/2018/09/termodeopcaoms.pdf>